

PE Nº 037/2019

ESCLARECIMENTO IV

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 01: Item 7 Seção V: DA Especificação dos Itens - Em relação ao Item 4 – Treinamento com 48 pessoas, quantas turmas / locais serão necessários?

RESPOSTA 01: Os locais serão poderão ser nas dependências da instituição ou em local fora das dependências em Belém. As turmas poderão ser divididas a critério da instituição de até 48 pessoas.

PERGUNTA 02: Item 7 Seção V: DA Especificação dos Itens - Em relação ao Item 1 e 2 – Solução e Manutenção: Caso o Banco já possua licenciamento da solução, como poderemos seguir com a precificação?

RESPOSTA 02: Deverá ser cotado a licença dos módulos correspondentes ao objeto do Termo de Referência e conforme condições estabelecidas no mesmo.

PERGUNTA 03: Em relação ao atendimento de operação assistida e desenvolvimento poderão ser remoto?

RESPOSTA 03: Poderão ser remotas e conforme item 248, se necessários, ocorrerão nas dependências do CONTRATANTE e serão realizados em jornadas de 8 horas diárias em dias úteis bancários.

PERGUNTA 04: Referente ao Anexo I - Termo de Referência Seção 01 - Do objeto - Item Referente a USTs, para a prestação do serviço de implementação de processos de análise com a utilização do Software contratado, com atividades a serem realizadas nas dependências da CONTRATADA, ou remotamente, conforme definição dos demandantes da CONTRATANTE, durante a especificação das Ordens de Serviço. O total de até 4.781 USTs (Quatro mil e setecentas e oitenta e uma Unidades de Serviços Técnicos) que poderão ser demandadas, a critério exclusivo do CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, objetivando a execução das Ordens de Serviço para atendimento de necessidades adicionais de negócio, sem a obrigatoriedade de acionamento de um quantitativo mínimo. Pergunto: O nosso entendimento é que o conceito de UST não se aplica aos serviços de implantação, manutenção corretiva, suporte técnico, operação assistida, atualização de versões, treinamentos e workshops. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 04: Sim.

PERGUNTA 05: Referente ao Anexo I - Termo de Referência Seção 01 - Do objeto - Item Referente a Ajustes de customização e/ou parametrização, oriundos de questões regulatórias, deverão ser realizados sem a necessidade de abertura de Ordem de Serviços, e sem que haja consumo de USTs do montante contratado. Pergunto: Como seria tratado o pagamento dessas intervenções?

RESPOSTA 05: Entendemos que serviços oriundos de questões regulatórias não deverão consumir UST e fazem parte de atualizações sem custo no curso do contrato.

PERGUNTA 06: Referente ao Anexo I - Termo de Referência SEÇÃO VII - DO LOCAL E HORÁRIO DOS SERVIÇOS - Item Referente à Os serviços de operação assistida, se necessários, ocorrerão

nas dependências do CONTRATANTE e serão realizados em jornadas de 8 horas diárias em dias úteis bancários. Pergunto: Que tipo de apoio é esperado no escopo da Operação Assistida?

RESPOSTA 06: É o acompanhamento por parte dos profissionais da empresa contratada para transmitir e tirar eventuais dúvidas no processo de implantação e no início da operacionalização da ferramenta pelos técnicos do Banco.

PERGUNTA 07: Referente ao Anexo I - Termo de Referência Subseção 2— Da Implantação - Item b referente a configuração/definição, testes e homologação de no mínimo 10 (dez) perfis de troca automatizada de senha, com a criação do procedimento de configuração. Pergunto: Favor detalhar este requisito.

RESPOSTA 07: Quanto a senha é necessário que os critérios parametrizáveis de Troca de Senha deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Na troca de senha, através do sistema gerenciado, o mesmo deverá repassar ao SGA as informações necessárias para o registro da última manutenção de usuário conforme definido no MTWS (Manual Técnico de Webservice).

b) Se o sistema possuir controle de acesso próprio deverá validar parâmetros de senha sendo: alteração de senha no primeiro login, alteração de senha, caracteres válidos para senha (parametrizável), tamanho mínimo da senha (parametrizável), não permitir cadastro de senha anterior (parametrizável em n senhas anteriores), expiração da senha (parametrizável) e bloqueio da senha (parametrizável). É desejável que haja tela para alterar os parâmetros para senha para sistemas categorizados como críticos, mas caso o legado categorizado como não crítico não tenha disponibilizado a tela parametrizável que faça validação desses quesitos.

c) Durante a autenticação, se o parâmetro de alteração de senha no logon estiver selecionado, o sistema gerenciado deverá solicitar a troca da senha do usuário, repassando os dados para validação do SGA, quanto aos requisitos de segurança da senha (tamanho mínimo, complexidade, repetição e etc) serão definidos através de parâmetros do SGA. Para sistema legado que possui controle de acesso próprio durante autenticação deve validar se parâmetro para alteração de senha no próximo logon estiver marcado deve solicitar troca de senha do usuário repassando os dados para sistema que faz gestão de acesso o qual o mesmo está integrado.

d) Caso o parâmetro de expiração de senha vier selecionado, o sistema gerenciado deverá informar o usuário, dando-lhe a opção de realizar a alteração da mesma.

d) Ao se realizar a troca da senha através do sistema categorizado como crítico e integrado ao SGA, o mesmo deverá repassar os dados necessários (definidos no MTWS) para o registro da alteração no SGA. e) Na interface de login também deverá conter a funcionalidade “Esqueci minha senha” para sistemas críticos e integrados ao SGA assim como o sistema legado que possui gestão de acesso próprio, possibilitando que o usuário possa recuperar sua senha a qualquer momento. Podendo ocorrer exceções devido às especificidades de negócio ou de sistema.

Quanto a controle de autenticação no caso do sistema possuir sistema de segurança e acesso próprio deverá centralizar de forma parametrizável gestão de: usuário, senha, perfis, tela, perfil temporário, log transacional e de segurança; para sistemas críticos (termos de validação de requisitos de segurança conforme normativos da Superintendência de Risco Operacional) e para sistemas não críticos (termos de validação de requisitos de segurança conforme normativos da Superintendência de Risco Operacional) é imprescindível possuir gestão de: usuário, senha, perfis, perfil temporário, log transacional e de segurança; e multisessão.

PERGUNTA 08: Referente ao Anexo I - Termo de Referência Subseção 3 - Da Descrição dos Serviços de TI e 8.1. Definições Básicas - Item d Referente a parametrização e implantação de novas funcionalidades, conforme necessidade do CONTRATANTE, Pergunto: Adicionais ao que está previsto no termo de referência?

RESPOSTA 08: Demandas de novas funcionalidades que não extrapolem o objeto a ser contratado e que possibilitem o alcance de algum objetivo descrito no termo de referência.

PERGUNTA 09: Referente ao Anexo I - Termo de Referência Subseção 3 - Da Descrição dos Serviços de TI e 8.1. Definições Básicas - Item Referente à Os softwares de apoio são todos os softwares necessários ao funcionamento da Solução sobre a infraestrutura de hardware do CONTRATANTE, os quais complementam as funcionalidades da Solução ou dão suporte ao seu funcionamento, permitindo que esta cumpra todos os requisitos funcionais e não funcionais estabelecidos no Termo de Referência. Diferenciam-se da Solução por não integrarem seu núcleo (não fazem parte das estruturas de software que implementam diretamente os processos de trabalho nem de outras funcionalidades inerentes ao gerenciamento, gestão do ciclo de vida e funcionamento da Solução), necessitando, portanto, caso necessário, de licenciamento em separado, de forma onerosa ou gratuita. Pergunto: Nosso entendimento é que, diante da necessidade de algum software de apoio, que exija pagamento, o mesmo será de responsabilidade do Banpará. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 09: Considerando que está previsto no Termo de Referência todos os nosso software de apoio, qualquer outro software que necessário ao pleno funcionamento do sistema em questão será de responsabilidade da contratada.

PERGUNTA 10: Referente ao Anexo I - Termo de Referência Subseção 5: Teste - Item Referente à O conjunto de testes citados, de acordo com a necessidade de cada funcionalidade, será repetido em cada ambiente de execução, pelos atores autorizados aos respectivos ambientes. Pergunto: Nosso entendimento é que, conforme o caso, nem todos os testes se fariam necessários, quando da promoção de ambiente, alinhamento este que seria realizado em tempo de projeto. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 10: Todos os testes devem ser realizados quando da implantação do sistema de acordo com as requisições deste Termo de Referência.

PERGUNTA 11: Referente ao Anexo I - Termo de Referência Seção 08 - Das definições do Acordo de Nível de Serviço - SLA - Item Referente a Todo erro de execução da Solução, seja provocado pela interação de usuário, seja provocado por ações automáticas do sistema, deve ser registrado. O registro deve conter, entre outras, informações sobre o usuário, processo de trabalho, identificação do componente que provocou o erro, data/hora, dados cadastrados pelo usuário na operação que provocou o erro (quando aplicável). Pergunto: Nosso entendimento é que o registro será manual, mediante abertura de chamado no modulo de Gestão de Incidentes. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 11: Os registros poderão ser realizados de forma manual em sistema de gestão de incidente.

PERGUNTA 12: Referente ao Anexo I - Termo de Referência Seção 19 - Do repasse de conhecimento e Entrega definitiva da solução - Item Referente à As situações previstas no item 322 implicam em risco operacional vital para a continuidade do negócio do CONTRATANTE, haja vista que a descontinuidade do sistema licenciado impede a manutenibilidade do negócio atendido pelo objeto e acarreta em gravíssimos prejuízos, tangíveis e intangíveis, para o CONTRATANTE, incluindo perdas financeiras, de clientes, maculação de sua imagem diante da opinião pública, Sistema Financeiro Nacional, parceiros e investidores. Pergunto: Favor confirmar se item está corretamente identificado - 322, visto que o mesmo trata de "evidências de teste".

RESPOSTA 12: o item correto é o 330.

PERGUNTA 13: Referente ao Anexo I - Termo de Referência SEÇÃO XIX - DO REPASSE DE CONHECIMENTO E ENTREGA DEFINITIVA DA SOLUÇÃO - Item Referente à As situações previstas no item 322 implicarão na rescisão unilateral do contrato, conforme estabelecido na Lei 13.303/2016, Art. 82, parágrafo primeiro. Pergunto: Favor esclarecer este requisito.

RESPOSTA 13: o item correto é o 330.

PERGUNTA 14: Referente ao Anexo I - Termo de Referência SEÇÃO XIX - DO REPASSE DE CONHECIMENTO E ENTREGA DEFINITIVA DA SOLUÇÃO - Item Referente a assunção imediata do objeto do contrato somente poderá ocorrer após a comprovação das situações previstas no item 322, eventos impeditivos da continuidade nas manutenções preventivas, corretivas e legais dos legados contratados. Pergunto: Favor esclarecer este requisito.

RESPOSTA 14: o item correto é o 330.

PERGUNTA 15: Referente ao Anexo I - Termo de Referência Seção 23 - Da execução dos serviços - Item Referente à o pagamento será efetuado após a emissão do Termo de Aceite, o qual será emitido pela CONTRATANTE após recebimento de documento comprobatório. O pagamento será efetuado a vista, 30 dias após o faturamento. Pergunto: Nosso entendimento é que a apresentação da licença, conforme requisitada, representa o documento comprobatório. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 15: Os pagamentos serão efetuados de acordo com as entregas realizadas, após a verificação da validade da licença o pagamento será realizado conforme o item em questão.

PERGUNTA 16: Referente ao Anexo I - Termo de Referência SEÇÃO XXIII - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Item Referente ao pagamento efetuado após a emissão do Termo de Aceite, o qual será emitido pela CONTRATANTE, após conclusão da Turma, cuja avaliação de satisfação deverá estar acima de 75%. O pagamento será efetuado a vista, 30 dias após o faturamento. Pergunto: Nosso entendimento é que a elaboração do questionário de avaliação será de responsabilidade da Contratante, com participação da Contratada. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 16: Sim.

PERGUNTA 17: Referente ao Anexo I - Termo de Referência SEÇÃO XXIII - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Item Referente ao pagamento será efetuado após a emissão do Termo de Aceite, o qual será emitido pela CONTRATANTE após recebimento de documento comprobatório, que comprove a contratação Suporte, de acordo com o tempo de duração do contrato. O pagamento será efetuado a vista, 30 dias após o faturamento. Pergunto: Nosso entendimento é que, apresentados os documentos comprobatórios de contratação, os referidos serviço serão pagos à vista. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 17: Para o item suporte o pagamento será realizado mensalmente.

PERGUNTA 18: Referente ao Anexo I - Termo de Referência SEÇÃO XXIII - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Item Referente a tabela a seguir demonstra a decomposição do custo (ou esforço) por atividade do ciclo de vida, ou seja, corresponde a distribuição da remuneração do projeto de acordo com a atividade do ciclo de vida. Assim, os valores apresentados representam o peso de cada fase no valor total do projeto. Fase a ser Contratada | Valor de distribuição (em %): Iniciação 05, Planejamento 40, Execução 40, Transição/Encerramento 15. Pergunto: Nosso entendimento é que a referida decomposição está atrelada aos serviços baseados em USTs. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 18: Sim e também a fase de implantação da ferramenta.

**Juliana Naif
Pregoeira**